



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/2016:** Por proposta do Presidente da Câmara Municipal e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, e que a seguir se transcreve, a vigorar no ano de 2016, com efeitos a partir do início do mês de março, tendo em conta que os pressupostos subjacentes à deliberação do Executivo Municipal de 28 de novembro de 2013, se mantêm:

**TARIFÁRIOS**

**Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos**

<b>DESIGNAÇÃO</b>		<b>Preço</b>
<b>1. Abastecimento de Água – Consumidores Domésticos</b>		
1.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
1.1.1.	1.º Nivel: até 20 mm;	2,5000€
1.1.2.	2.º Nivel: superior a 20 e até 30 mm;	3,0000€
1.2. Tarifa variável de serviço (m <sup>3</sup> de água por cada 30 dias)		
1.2.1.	1.º Escalão: até 5	0,5913€
1.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15	0,6913€
1.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25	0,7913€
1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25	1,0913€
1.3. Tarifários Especiais (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)		
1.3.1. Tarifário Social		
1.3.1.1	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup> (De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	0,5913€
1.3.2. Tarifário Familiar/ Famílias Numerosas (m <sup>3</sup> de água por cada 30 dias) De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas		
1.3.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,5913€
1.3.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,6913€
1.3.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,7913€
1.3.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	1,0913€
<b>2. Abastecimento de Água – Consumidores Não-domésticos</b>		
2.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias Consumidores		
2.1.1.	1.º Nivel: até 20 mm;	3,50€



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,00 €
2.1.3.	3.º Nível: superior a 30 e até 50 mm;	4,25€
2.1.4.	4.º Nível: superior a 50 e até 100 mm;	4,50€
2.1.5.	5.º Nível: superior a 100 e até 300 mm.	4,75€
2.2. Tarifa variável de serviço (m <sup>3</sup> de água por cada 30 dias)		
2.2.1	Igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos. De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas	0,7913€
2.3. Tarifários Especiais		
2.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas – Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas		
2.3.1.1.	Aplicação ao consumo total da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup>	0,5913€
<b>3. Serviços Específicos do Serviço de Águas de Abastecimento (consumidores domésticos e não domésticos)</b>		
3.1.	Construção de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pela Entidade Gestora (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	
3.2.	Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento, por exigências do utilizador;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.3.	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.4.	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento;	25,0000€
3.5.	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores;	25,0000€
3.6.	Tarifa de Ligação	25,0000€
3.7.	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador;	25,0000€
3.8.	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador;	10,0000€
3.9.	Leitura extraordinária de consumos de água;	5,0000€
3.10.	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;	25,0000€



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

3.11.	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.12.	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização;	25,0000€
3.13.	Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.14.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.15.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
<b>4. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Domésticos</b>		
4.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
4.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	1,5000€
4.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	2,0000€
4.2.	Tarifa variável de serviço (m <sup>3</sup> de água por cada 30 dias) (Volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, igual a 90% do volume de água consumido – (Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais)	
4.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
4.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
4.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
4.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
4.3. Tarifários Especiais		
4.3.1. Tarifário Social		
4.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup>	0,2956€
4.3.1.2. Famílias Numerosas (m <sup>3</sup> de águas por cada 30 dias)		
4.3.1.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,2956€
4.3.1.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,3456€
4.3.1.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,3956€
4.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,5455€
<b>5. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Não-domésticos</b>		
5.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

5.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	3,0000€
5.1.2	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,0000€
5.2.	Tarifa variável de serviço (m <sup>3</sup> de água por cada 30 dias)	
5.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
5.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
5.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
5.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
<b>5.3. Tarifários Especiais</b> (Artigo 63, n.º 4 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais)		
5.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
5.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no primeiro escalão, relativa ao consumo de água até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup> , consumo a partir do qual se aplica os correspondentes escalões da tarifa variável em vigor.	0,2956€
<b>6. Serviços Específicos do Serviço de Saneamento de Águas Residuais (consumidores domésticos e não domésticos)</b>		
6.1.	Tarifa de ligação	116,0000€
6.2.	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - valor por tanque;	12,0000€
6.3.	Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	25,0000€
6.4.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento;	30,0000€
6.5.	Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no respetivo regulamento de serviço	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.6.	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores;	25,0000€
6.7.	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	10,0000€
6.8.	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.9.	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	25,0000€



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

6.10.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
<b>7. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Domésticos</b>		
7.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	1,9000€
7.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (A tarifa variável de gestão de resíduos, devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m <sup>3</sup> do consumo mensal de água – Artigo 49.º, n.º 1b)	
7.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,1000€
7.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,1500€
7.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,2500€
7.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,3500€
7.3. Tarifário social para utilizadores domésticos		
7.3.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup>	0,1000€
7.3.1.2. Famílias Numerosas		
7.3.1.2.1.	1.º Escalão: 0-10 m <sup>3</sup> ;	0,1000€
7.3.1.2.2.	2.º Escalão: 10-15 m <sup>3</sup> ;	0,1500€
7.3.1.2.3.	3.º Escalão: 15-25 m <sup>3</sup> ;	0,2500€
7.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	0,3500€
<b>8. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Não-domésticos</b>		
8.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	3,5000€
8.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m <sup>3</sup> do consumo mensal de água)	
8.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,1500€
8.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,2000€
8.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3000€
8.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,4000€
8.3. Tarifários Especiais		
8.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
8.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m <sup>3</sup>	0,1500€
<b>9. Serviços Específicos do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos (consumidores domésticos e não domésticos)</b>		



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

9.1.	Tarifa de recolha e encaminhamento de resíduos de grandes produtores, objeto de faturação mensal específica e expresso em euros por contentor de 800 litros recolhido.	10,0000€
9.2.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD - inertes, provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m <sup>3</sup> de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor	30,0000€
9.3.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD (não inertes), provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m <sup>3</sup> de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	50,0000€
9.4.	A recolha e encaminhamento de resíduos verdes e de resíduos volumosos, quando superiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	20,0000€

Notas:

1. A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.
2. Estes valores incluem a taxa de recursos hídricos (TRH) no caso do serviço de Abastecimento de Água e no serviço de Saneamento de Águas Residuais, e a taxa de gestão de resíduos (TGR) no serviço de Resíduos Sólidos Urbanos.

Mais foi deliberado, comunicar esta deliberação à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.